



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

APROVADO

Em 20/06/25

[Assinatura]
Presidente

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 221/2024
QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA".**

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA-PB o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Altera o inciso II, alínea "a", do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal Nº 221, de 11 de Junho de 2024, relativo ao vencimento do cargo de direção, que passa a vigor, doravante, com a seguinte redação:

Art. 2. A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Juventude, Ciência e Tecnologia, tem a seguinte composição, com os respectivos símbolos, subsídios e remunerações de cargos de provimento em Comissão:

[...]

II- Unidade de Direção de tecnológica - DA:

a) Diretor tecnológico, cuja remuneração será de R\$2.281,14 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) e gratificação de até 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente. Pelo que, fica autorizado a proceder com os ajustes necessários no orçamento. Inclusive, carecendo, suplementá-lo.

Parágrafo Único: O Poder Executivo, observadas as disposições da Lei Nº 4.320/1964 e da Lei Complementar Nº 101/2000, poderá proceder com as alterações no Orçamento Anual, para promover a abertura de créditos suplementares e créditos adicionais especiais no valor suficiente à implementação plena desta lei, inclusive, com vista à realização de pagamentos. Utilizando-se, para tanto, das consignações e classificações pertinentes.

Art. 3º. Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação junto ao Órgão de Imprensa Oficial do Município - **GAZETA DE SOUSA** -.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 10 de junho de 2025.

[Assinatura]
HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Recab. em 12.06.25
[Assinatura]



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 – Sousa/PB.